

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FME E FUNDEB) de Cachoeira do Piriá.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.870.893/0001-26, estabelecida na Travessa Verissimo, s/n. Samambaia, CEP. 68.700-286, Capanema/PA, pelo valor mensal admitido de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o contrato do FME e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o contrato do FUNDEB, a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piriá - PA, 09 de janeiro de 2023

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021